



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

DECRETO N.º 8.032 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a XIII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e:

Considerando o que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 100, inciso I, alínea h, *in verbis*:

Artigo 100 – Os atos administrativos de competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:

I – Decreto, numerado em ordem cronológica, quando se tratar, entre outros casos, de:

h) outros atos não privativos de lei;

Considerando a necessidade da realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, o Prefeito Municipal de Agudos, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, e no uso de suas atribuições e, pela importância de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia **16 de junho de 2023**, na sede da Associação Espirita André Luiz, sito a rua Pref. Dr. Antônio Condi, nº 1.287, tendo como tema: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”**.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 07 de junho de 2023.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **12 de junho de 2023**
Página: **02 Diário Oficial Eletrônico de Agudos**